LEI Nº. 104/2022

PUBLICADO
DATA: 21 de dezembro de 2022
EDIÇÃO: 9416 **PÁGINA(S):** B2
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Denomina de **BERNADETE CAZARINI KURAHASHI,** a atual Rua "D" localizada no Loteamento Residencial Cazarin II, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

Autógrafo de Lei nº 104
Projeto de Lei nº 125

L E I

Art. 1º Fica denominada de **BERNADETE CAZARINI KURAHASHI,** a atual Rua "D" do Loteamento Residencial Cazarin II, situada paralelamente à Rua Rosa Bengosi Cazarini, no trecho compreendido entre a Avenida Ibarale Cazarini à Rua Nelson Cazarini, neste município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
878.239.349-49
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/12/2022 18:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63a223f73b06d.